



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

GIL VICENTE. A INDEPENDÊNCIA DO SEU ESPÍRITO.

ABREU, Gaspar de

Ano: 1902 | Número: 19

Como citar este documento:

ABREU, Gaspar de, Gil Vicente. A independência do seu espírito. *Revista de Guimarães*, 19 (2) Abr.-Jun. 1902, p. 84-96.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51

4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

GIL VICENTE

A independencia do seu espirito

Debaixo de um unico aspecto pretendemos encarar essa estranha e complexa individualidade que nos apparece (na intimidade da côrte de tres reinados successivos, não obstante a sua origem proletaria) dominando notavelmente no meio social do seu tempo — é sob o ponto de vista exclusivo da independencia do seu espirito.

Este lado da sua physionomia moral revela-nos com effeito, symptomaticamente, toda a sua grandeza, pois é certo que um conjuncto de circumstancias o rodeava n'um circulo de adversidades.

Nenhum outro periodo historico foi, em verdade, mais adverso e mais antagonico com a feição de espirito do grande dramaturgo.

Tres classes tinham intervindo, desde as primeiras conquistas do territorio em que assentou a nacionalidade, no funcionamento do organismo politico do paiz, limitando cada uma com sua influencia a área das prerogativas das outras, e cerceando todas a esphera de acção do poder central.

O povo, a ultima d'essas classes na ordem das suas influencias, havia tido, como a nobreza e o clero, representação nas *côrtes*, onde por vezes os monarchas tiveram de ouvir censurar os seus actos abusivos ¹ e onde sempre levava

¹ Nas côrtes de Santarem de 1451 e nas de Lisboa de 1455, dirigem-se ainda a D. Affonso v.

reclamações, muitas vezes attendidas; mas, n'este conflicto de interesses, venceram os elementos mais fortes — o poder real alliado com o clero — resultando d'este triumpho a quasi absoluta absorpção, por parte d'aquelles dois elementos, de todas as energias nacionaes.

As *córtes*, que tanto caracterisaram esse periodo brilhantissimo da vida social e da administração do Estado, que no reinado de D. João I são convocadas vinte e duas vezes e vinte e tres no de D. Afonso V, desapparecem quasi inteiramente desde D. João II; apenas se reúnem quatro vezes no longo reinado de D. Manuel e tres no de D. João III¹.

Entrava pois assim o paiz na mais franca dictadura monarchico-clerical. Não era porém a dictadura monarchica a que mais vivamente influia na vida social da nação; com effeito, ao passo que o rei exercia de facto o poder discrecionario na *côrte*, exercia-o o clero em todo o paiz, por onde estava espalhado e onde não poderia chegar a accção nem mesmo a vigilancia, se tal espirito houvesse, do rei. Além da força que lhe resultava d'essa circumstancia, de numero e de local, além da superioridade da sua illustração e das suas riquezas, tinha o clero ainda a favorecel-o o extraordinario poder que derivava do *Solio Pontificio* (que em toda a Europa se exercia predominantemente, mercê da concepção theocratica) não obstante o abalo que vinha de soffrer com a mudança da séde para Avinhão (1309-1378) e com o seisma do Occidente (1378-1448); e de tal fórma se exerceu entre nós esse poder que, como diz Coelho da Rocha, as bullas da Santa Sé vieram a fazer a principal parte do Direito Publico Portuguez.

Accrescente-se a estes factos mais a profunda e miserima ignorancia popular e um supersticioso pavôr religioso, derivado na opinião de Buckle² das bruscas impressões recebidas pelos povos da peninsula, pelos violentos terremotos e pelos assaltos das pestes mortíferas, que n'essa época se succederam repetidamente, e teremos as determinantes d'essa onda de fanatismo em que resvalou, melancolica e morbidamente a sociedade portugueza dos fins do seculo XV e seculo

¹ *Memoria sobre as Fontes do Código Filippino*, por J. P. Ribeiro.

² Citado pelo douto professor snr. dr. Theophilo Braga, *Gil Vicente e as origens do theatro nacional*.

xvi, ao lado da consolidação definitiva do triumpho da classe ecclesiastica.

A nobreza, não obstante os golpes que lhe vibraram D. João I ¹, despojando-a de seus bens e honras por haver quasi toda seguido o partido de Castella; D. Duarte, publicando em 1434 a *Lei mental*, e finalmente D. João II, fazendo executar publicamente o duque de Bragança ² e assassinando a punhaladas o duque de Vizeu, era ainda assim uma classe privilegiada, menos em importancia politica ³ que em distincções honorificas.

Assim abatida successivamente, essa nobreza depõe junto ao throno as suas antigas pretenções de limitar a jurisdicção real e transformando a velha allivez, tão característica, em obediente submissão, passa da natural adversidade a uma servil alliança com a corôa, a quem não faz mais exigencias e só implora tenças e mercês.

Ainda ao lado da nobreza e em volta tambem do throno, a quem presta valioso auxilio, desponta nos fins do seculo xiv, oriunda da ordem popular, uma outra classe — a dos *legistas* — que vem incorporar-se tambem na representação politica da nação.

Não segue porém o caminho das outras; não se abre em lucta contra a corôa; tendo terminado o periodo guerreiro, constituida de direito e de facto a nacionalidade, e urgindo por isso organizar a administração interna da nação, convinha aproveitar as aptidões dos que fossem mais illustrados; attraihidos assim os legistas, mercê do prestigio que desde o seculo xii adquirira a escola de Bolonha, aos cargos do Estado e trazendo comsigo as maximas do direito imperial, d'essa

¹ Já em 1305 se prohibe com uma lei de 24 de maio, que os ricos-homens. — a primeira categoria da classe — possam conferir a gradação de cavalleiro, uma das suas principaes prerogativas.

² O mais poderoso fidalgo da peninsula, cujos dominios contavam cincoenta villas, cidades e castellos, além de propriedades sem numero; cuja mesnada subia a 3:000 de cavallo e mais de 10:000 infantes, procedendo da linhagem de reis e herdeiro do famoso condeastavel. (Oliveira Martins, *Historia de Portugal*, vol. I, pag. 194).

³ Alguma importancia era ainda assim attribuida á nobreza e tanto que as côrtes instavam pela instrucção d'essa classe, como necessidade publica, « *Que apprendam grammatica, jogar espada d'ambas as mãos, dançar e balhar e todas outras boas manhas que tiram os moços dos vícios e os chegam ás virtudes.* » (Coelho da Rocha, *Ensaio*, pag. 139).

classe dimana uma maior auctoridade para o poder politico do rei: eram uma necessidade do Estado e uma conveniencia da curia regia. Favorecida portanto pela protecção dos monarchas, a classe tão alto valor adquire e a tal importancia se eleva que nas *córtes* de Coimbra de 1385 se diz que o reino se divide nos seguintes estados: «prelados, fidalgos, letrados e cidadãos»¹; e vemol-a depois occupar sempre junto á côrte os primeiros cargos administrativos da nação, assegurando-se assim uma extraordinaria e crescente preponderancia².

Cercados de mais ou menos prerogativas, resultantes de concessões provenientes de serviços ou do agrado regio, cada uma d'essas classes exorbitava egoistamente dos privilegios que disfructava, vivendo n'um regimen abusivo de desvarios, de vicios, de crimes e de prepotencias. O poder real que, como diz um escriptor, resumira em si todas as soberanias da idade média, quando era chamado a derimir pleitos, em que eram visados os seus antigos adversarios, volvidos, como dissemos, em alliados servis de agora, raro reprimia esses excessos e os privilegiados continuavam, escudados na impunidade, a missão que lhes impunham os seus instinctos, em flagrante opposição com a indole das instituições que representavam, ao mesmo tempo que o povo, suffocada a sua voz para reclamações e exigencias que outr'ora lhe permittia formular o antigo regimen das *córtes*, supportava, n'uma prostração resignada, repassada d'um triste mysticismo doentio, a vida dissoluta das classes dominantes.

*

Foi n'este meio assim entorpecido e corrupto, sem lei, sem justiça e sem moral, anarchia coberta por um véo de

¹ Gama Barros, *Historia da Administração publica em Portugal nos seculos XII a XV*, pag. 187.

² Pretende Gama Barros que datem já de D. Affonso Henriques «os primeiros assômos da interferencia dos legistas em Portugal» por vêr que na curia do primeiro rei figura como chanceller *Magister Albertos*, sobre quem admite a possibilidade de ser um discipulo da escola de Bolonha; e assegura que no governo de D. Sancho I o cargo de chanceller era já o terceiro na hierarchia administrativa. (*Historia da Administração publica*, pag. 387).

superstições, com o espectro do Santo Officio a dois passos, na Hespanha, sob a côrte de Carlos v, ligada por mais de uma alliança de sangue com a nossa côrte, que se encontrou o lucido espirito, intuitivo e critico, de Gil Vicente, fazendo auctos para recitar diante d'um auditorio de principes, de clérigos e de aulicos.

Que formidavel antagonismo entre esse hybrido conjuncto anarchico, de que a côrte, principalmente dos reis D. Manuel e D. João III eram como que uma synthese resumida, e a compleição moral, toda a intima personalidade do poeta!

Como poderia elle adaptar-se áquelle meio? Pelo espirito, nunca.

Nascido longe, bem longe da côrte, d'uma familia modesta de ourives *lavrantes*, onde se deveriam ter de-envolvido, ao longo de successivas gerações, poderosas faculdades estheticas no ramo em que se empregavam, e tendo d'essa familia tambem e da convivencia da sua infancia recebido uma noção da vida social toda diversa da que abi encontrava, levando enfim integrados no seu cerebro todos os elementos que constituíam o caracter — que as razões de autonomia do seu burgo tornavam sem duvida inconfundivel — dos velhos habitantes da villa de Guimarães, o filho de Martim Vicente, proletario de sangue e artista de raça, não poderia jámais repudiar todas as suas condições dynasticas e adaptar-se á subserviencia do parasitismo cortezaõ, applaudindo-lhe como virtudes o que á sua vista se lhe mostrava de condemnavel abuso, de inqualificavel injustiça, de evidente imperfeição ou de supremo ridiculo.

Era uma imposição que lhe dictava a lei da hereditarieidade. Mas, se todos aquelles defeitos eram apanagio d'essa revôla camada social, que se atropellava pelos corredores do paço, favorecida pela protecção e confiança do rei; se esses defeitos entravam já na constituição de todo o organismo da côrte, e portanto existiam como uma necessidade ao seu funcionamento, a aprazimento dos monarchas, como poderia, quem quer que fosse, expandir n'esse meio, diante de taes espectadores, as suas idéias de protesto ou as suas ironias de critica?

Mas ainda: como poderia desempenhar-se de tal missão, audaciosissima, um filho da ultima das classes, na ordem dos privilegios, em que o trabalho *mechanico* sendo o seu distinctivo era uma indelevel mancha na nobreza ¹, e por isso

¹ Sur. dr. Theophilo Braga, *Gil Vicente*, pag. 12.

considerada indigna do convívio e muito mais de se erguer em censura contra as outras?

Pois a despeito de todo esse conjuncto de circumstancias adversas, Gil Vicente surge nos salões da côrte e ali, em frente do monarcha, da rainha, de clérigos, de nobres, de todo o funcionalismo palaciano, lançando um olhar superior, como lh'o permittiam ou antes o exigiam as condições sociaes do meio em que nascera para os abusos praticados á sombra dos privilegios das classes, tem a extraordinaria audacia sublime de os pôr a nû, inexoravelmente, trespassando-os de ironias pungentes, n'um ataque vigoroso e rude.

Chega com effeito a ser de todo incomprehensivel como n'aquella côrte, em que dominava o ardente mysticismo da côrte de Castella, quando impõe ao rei D. Manuel, a troco do seu casamento, o decreto da expulsão dos judeus « *a qual obra não tão somente foi de grão terror misturado com muitas lagrimas, dôr e tristesa dos judeus mas ainda de muito espanto e admiração dos christãos* », observa um chronista; n'essa côrte « verdadeira estufa de devoção », como lhe chama Oliveira Martins ¹, exercitando-se no meio de um esplendor babilonico que consegue maravilhar Leão X, o Papa sumptuoso; n'essa côrte onde se educa o espirito visionario e fanatico do instituidor da Inquisição, que mandára vir expressamente de Castella, para entreter a devoção do paço, o mystico Francisco de Borja, que Gil Vicente se permittisse o arrojo ostensivo de fulminar com o lâtego da sua mordacidade implacavel as mais veneraveis personagens que se acolhiam ao favoritismo regio.

É certo porém que assim acontece; apesar do seu espirito orthodoxo ², cujas causas se podem igualmente buscar nas condições do seu meio originario ³, ou até precisamente devido a essa mesma orthodoxia, os abusos que viu praticados pela classe ecclesiastica do seu tempo, irritando a sua

¹ *Historia de Portugal*, vol. II, pag. 30.

² *Gil Vicente e as origens do theatro nacional*, pag. 325.

³ « O santuario de Nossa Senhora da Oliveira, (em Guimarães) era o centro da vida publica d'aquella povoação alimentada de tradições historicas sobre a independencia nacional motivando festas populares consagradas a datas memoraveis, e influindo na imaginação dos artistas pelas riquezas e magnificencia das joias offerecidas em satisfação de votos á Virgem da Oliveira. » *Gil Vicente e as origens do theatro nacional*, pag. 94.

sensibilidade ou ferindo-lhe as crenças religiosas, despertaram-lhe um dos mais vastos capitulos das suas criticas acerbas.

Entre os varios pontos de vista que tomou para dirigir esse ataque, mereceu-lhe especial attenção a libertinagem clerical; é assim que na farça *Ignéz Pereira* põe na bocca de Leonor Vaz afflictivas queixas contra um clerigo que tentára seduzil-a; no auto de *Mofina Mendes* distribue a um frade estes versos, a proposito de livros fradescos:

• Estes dizem junctamente
Nos livros aqui allegados:
Se filhos haver não podes,
Nem filhas por teus peccados,
Cria d'esses engeitados
Filhos de clerigos pobres.
Pois tens sacos de cruzados,
Lembro-te o rico avarento. »

(Ob., I, 102).

Na *Divisa da Cidade de Coimbra* lê-se:

Outro si as causas por que aqui tem
Os clerigos todos mui largas pousadas
E mantem as regras das vidas casadas.

(Ob., II, 107).

No *Clerigo da Beira* annuncia o auctor na rubrica inicial:

« *Segue-se outra farça de solgar, que tracta como um Clerigo da Beira, vespera do Natal, determinou d'ir aos coelhos; e indo pera a caça com hum filho seu resam as matinas,* » etc.

Esta farça é notavel não só como provocação ao clero, em geral, mas porque é em especial attingido Francisco Sá de Miranda, filho de um conego da Sé de Coimbra e que criticára desfavoravelmente as obras de Gil Vicente.

O audacioso dramaturgo não pôe duvida em levar diante do « muito poderoso e *christianissimo* rei D. João, o terceiro d'este nome em Portugal » esse ultraje violento ao seu detractor, a quem ridicularisa tambem pelas suas aptidões para medrar na côrte!

Mas não foi só a devassidão clerical que julgou dever atacar diante da côrte fanatisada ; essa mesma classe foi mais viva e sarcasticamente alvejada, sob um outro, comquanto identico aspecto, que o auctor define n'uma synthese luminosa, repassada de ironia, chamando a um dos seus personagens « *Frei Paço* ».

O clericalismo palaciano ¹ era com effeito uma casta apurada, recrutada na vasta phalange parasitaria alastrada pelo paiz, fidalguia tonsurada, que infestavam, muito ao agrado do rei, a côrte de D. João III.

O poeta faz apparecer o seu Frei Paço n'esta compostura verdadeiramente diabolica :

« *Entra Frei Paço com seu habito e capello e gorra de velludo e luvas e espada dourada, fazendo meneios de muito dôce cortezão ; e diz : »*

· · · · ·
· · · · ·
· *Deo gratias* não me pertence,
Nem *pera sempre* nem nada,
Senão espada dourada ;
Porque muito bem parece
Ao Paço traser espada. ·
· · · · ·
· · · · ·

« Sou favor e desfavor
Mestre mór dos namorados
Engano dos confiados
Sou templo do Deus d'amor,
Enfermo dos magoados. »

(*Homagem dos aggravados*).

A definição é completa ; o ataque não podia ser mais certo, nem mais causticante. A côrte estava em Evora, em 1533, quando nasceu o infante D. Philippe, na mesma cidade

¹ « A embriaguez do mysticismo molle entontecia nas capellas reconditas, forradas de sedas, com lampadas de prata einzelada e alvos Christos de marfim, sobre cruzes de ebano ;ahi onde se ouviam as mysteriosas e fidalgas confissões e se rezava o rosario mystico por fios de perolas de Manaar, havia encantos. »

« O mysticismo não resistia á corrupção geral. » (Oliveira Martins, *Historia de Portugal*, vol. II, pag. 30.

onde *tres annos!* mais tarde recebia o rei, ao fim de uma lucta anciosa, os breves apostolicos para a fundação do tribunal do Santo Officio.

Não pôde deixar de supôr-se que a essa distancia de tempo da installação do tenebroso tribunal, o espirito do monarcha estivesse já n'um requinte de fanatismo febricitante e n'elle influissem poderosamente todos os *Frei Paços* do seu sequito.

Não ficou, entretanto, ainda n'este aspecto o ataque aos abusos d'esse absorbente poder dominador.

A sua critica olhou mais alto, e foi ferir o procedimento da Curia na celebrada questão das indulgencias, que provocou a lucta da Reforma, iniciada por Lutero em 1517. No *Auto da Feira* representado dez annos depois, ainda sob a convulsão d'esse prélio gigante que sublevou toda a Europa moderna, encontra-se esta invocação a Roma:

« Ó Roma sempre vi lá
Que matas peccados cá,
E leixas viver os teus,
E não te corras de mi:
Mas com teu poder facundo
Assolves todo o mundo,
E não te lembras de ti,
Não vês que te vas ao fundo.»

(OB., I, 165).

A opulencia faustosa e o espirito mercantilista da cõrte de Leão x, provoca-lhe estas imprecções violentas:

« Feirae o carão que trazeis dourado
Ó presidentes do crucificado
Lembrae-vos da vida dos santos pastores,
Do tempo passado.
Ó Príncipes altos, imperio facundo,
Guardae-vos da ira do Senhor dos Ceos;
Compraie grande somma do temor de Deus.»

(OB., I, 157).

Assombrosa audacia! Como escutaria o « *christianissimo* » D. João III essa tremenda accusação ao Sólío Pontifício, dian-

te do qual se curvava supplicante, no seu fanatismo apavorado! ¹

Nenhum documento da época nos falla da impressão causada no espirito da côrte com a representação d'este auto e da reacção que lhe deveria ter feito o elemento clerical: certo é porém que até fevereiro de 1530 não é chamado Gil Vicente a representar perante a côrte as suas produções e d'aqui conclue o sabio escriptor snr. Theophilo Braga para o desagrado regio e para a resistencia do clero ás representações do poeta ².

Importantes factos de ordem variada, politicos, religiosos e domesticos, succedidos durante o anno de 1535, lançam no espirito do rei uma impressão mórbida, que não permite se façam quaesquer manifestações festivas; não apparece, por isso, n'esse anno producção alguma dramatica, a nação caminhava assim, conduzida pela melancolia da côrte, para a funebre visão inquisitorial, que se divisava já para além das fronteiras do paiz, na visinha Hespanha.

Chegára o anno fatidico de 1536; a côrte achava-se, como dissemos, em Evora, onde Gil Vicente vae ainda representar-lhe a « *Floresta dos Enganos* »; mas, a despeito de todos os esforços liberaes do poeta, o rei decreta finalmente a instituição do Santo Officio, investindo na alta dignidade de primeiro inquisidor, o seu confessor, Bispo de Ceuta.

É bem de prevêr o profundo abalo moral que se devia ter reflectido no espirito liberalmente religioso e patriotico do grande luctador, que após esse facto pede ao rei o deixe retirar-se para a sua quinta do Mosteiro, onde passou, quem sabe mergulhado em quanta tristeza e quanta saudade, os ultimos quatro annos da vida, longe do bulicio da côrte, das exhibições dramaticas, da intriga palaciana, da malquerença e dos despeitos de muitos, que elle tão bem conhecia e de que é uma prova inequivoca a farça « *Ignez Pereira* ».

Como ahí, na paz silenciosa dos campos e na dôce communhão da vida singela e boa dos pobres aldeões, elle recordaria a um tempo a sua despreoccupada infancia, passada n'este ado-

¹ D. João III assentando ter incorrido em excommunhão por ter abandonado aos mouros as praças d'Africa pede ao Papa a absolvição. (Coelho da Rocha, *Ensaio*, pag. 107).

² *Gil Vicente e as origens do theatro nacional*, pag. 248.

ravel recanto do Minho (Guimarães) e toda a serie, por fim inútil, de esforços emprehendidos contra a prepotencia de elementos que escravizavam a sua patria!

Tudo isso agonisava alli, n'aquella quinta do Mosteiro, d'onde enviava a D. João III estas palavras: «Finalmente que por escusar estas *batalhas e por outros respeitos*, estava sem proposito de imprimir minhas obras.»

*

Não foi só a ordem do clero que Gil Vicente escolheu para lhe accusar os erros e corrigir os abusos; a classe da nobreza teve tambem de supportar-lhe as asperezas da sua critica e a mordacidade da sua ironia.

É assim que o poeta, olhando o ridiculo pretencioso da nobreza vagabuanda e quasi esfamada, que se gastava em ostentações apparatusas, despertadas por esse imporio de riquezas que affluia a Lisboa, com as conquistas e descobertas vivendo uma vida de dissipações e de vicios, em redor do Paço, gemendo trovas pelas esquinas das viellas, em baixas conquistas amorosas, o que dita a Nicolau Cleonardo estas palavras, escriptas em 1535: — «Venus em toda a Hespanha parece-me merecer o nome de Publica, exactamente como outr'ora em Thebas; isto é mormente em Portugal, onde é uma raridade vêr um mancebo contrahir uma ligação legitima»¹; é, diziamos, o exame d'essa situação de grande parte da classe, que faz surgir no espirito de Gil Vicente o typo caracteristico do *fidalgão pobre*, typo que se conserva na sua pureza manuelina, alguns seculos ainda, a imprimir uma nota de libertinagem galante na vida da capital.

Na rubrica da Farça «*Quem tem Farelos*» lê-se: «*He o seu argumento que um Escudeiro mancebo per nome Aires Rosado tangia viola e a esta causa aindaque sua moradia era muito fraca, continuamente era namorado.*»

¹ *Gil Vicente e as origens do theatro nacional*, pag. 357, e Oliveira Martins, *Historia de Portugal*, pag. 28: «a nobreza ingenita que além se traduzia em ferocidade, traduzia-se em Portugal n'um luxo impertinente e miseravel.»

Fallam dois moços de esporas :

ORD. Como te va compañero ?
 APA. S'eu moro c'hum escudeiro,
 Como me pode a mi ir bem ?
 ORD. Quien es tu amo ? di, hermano !
 APA. He o demo que me tome :
 Morremos ambos de fome
 E de laseira todo o anno. »

(OB., III, 5).

Na « *Farça dos almocreves* » a caracterisação é mais violenta e sarcástica. Diz a rubrica inicial: « *O fundamento d'esta farça he, que um fidalgo de muito pouca renda usava muito estado e tinha capellão seu e ourives seu e outros officiaes, aos quaes nunca pagava.* »

« Sam capellão d'hum fidalgo
 Que não tem renda nem nada ;
 Quer ter muitos apparatus,
 E a casa anda esfaimada ; »

E em outro logar :

Trazeis moços de pé
 E acrescentai-los a capa
 Como rei, e por mercê
 Não tendes as terras do papa
 Nem os tratos da Guiné
 Antes vossa renda encurta.

Como deveria ter-se offendido a vaidade d'esses devassos cortezãos ¹, em quem já não dominava o espirito energico e activo dos antigos donatarios e alcaides-móres dos castellos e villas de longe da côrte, austeros e fortes na sua rudeza he-roica, mas a petulancia libertina de *D. Juans* palacianos!

Na sua missão de corrigir os defeitos e abusos de todos, não se exime a criticar um facto do mais alto melindre para a côrte de D. João III; é a ingerencia que vê tomar ao cardeal D. Henrique no governo do monarcha ²; esse facto provoca-lhe esta referencia ironica na farça « *Ignez Pereira* »

« Não sei se me vá a El-rei
 Se me vá ao Cardeal. »

¹ « A corrupção desvirtuára todas as qualidades do character nacional. » (O. Martins, *Historia de Portugal*, II, 29).

² Snr. Theophilo Braga, obr. citada, pag. 372.

*
* *
*

A justiça do reino, venal e estúpida, merece-lhe também reparos sarcásticos, na tragicomedia « *Fragoa d'Amôr* » e na farça do « *Juiz da Beira* ».

Na « *Fragoa d'Amôr* » — « *Vem a Justiça em figura de hũa velha corcovada, torta, muito mal feita, com sua vara quebrada* »; vem pedir que a indireitem e lhe façam as mãos menores, para não aceitar as dadas d'esses Senhores que a entortam.

No « *Juiz da Beira* » annuncia na rubrica inicial: « *E porque (o Juiz) dava algumas sentenças desformes por ser homem simplez foi chamado á Côrte e mandaram-lhe que fizesse uma audiencia diante d'El-rei* ».

(Ob., III, 159).

Outros typos característicos da época fez apparecer, vergastados pela mesma ironia, em toda a sua obra dramatica, como o da *alcoviteira*, no « *Velho da Horta* »; o da *feiticeira*, no « *Auto das Fadas* »; o *judeu casamenteiro*, na « *Ignéz Pereira* »; e esse admiravel desenho do medico empirico da época manuelina, ridiculo e pedantesco, de que nos dá noticia João de Barros, na « *Ropica Pneuma* » e que Gil Vicente representa na « *Farça dos Physicos* », copiando do natural duas summidades petulantes da côrte, mestre Nicolau e Thomaz Torres, que foi mestre de D. João III e regeu a cadeira de astronomia na universidade de Lisboa.

Deixamos assim ligeiramente esboçado, o que é devido aos poucos momentos de que dispuzemos, esse aspecto notabilissimo da obra do extraordinario dramaturgo, cujo valor intrinseco nos não atrevemos a apreciar, sobretudo depois de que sobre ella está feito o notavel trabalho do grande mestre snr. dr. Theophilo Braga.

Limitamo-nos, por isso, a referir apenas, n'esta rapida e imperfeita exposição, essa face da sua personalidade moral, atravez da qual se podem avistar as linhas geniaes da sua grandeza esthetica.